LEI Nº 3.474, DE 25 DE MAIO DE 2010

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a entidade denominada AMESA – ASSOCIAÇÃO DE MEMBROS SUD ANÁPOLIS, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.063.297/0001-09, com sede no Km 1 da TR – Estrada para Silvânia, S/N, Bairro Bramápolis, Anápolis, Goiás.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de maio de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Virgínia Maria Pereira de Melo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA